Assinatura eletrônica - identificador: 6a0e6e1b-4a5a-44b4-8817-5a6f4a3b8e1b - Página 1 \ 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.638, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.068.407,35 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.068.407,35 (um milhão, sessenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
1236100731.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental
4490.52.00.00 15400000 Equipamentos e Material Permanente R$ 240.272,35

1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental
3190.11.00.00 15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 150.000,00

1236500731.174 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação Infantil - Apoio
4490.52.00.00 15400000 Equipamentos e Material Permanente R$ 328.135,00

1236500732.078 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação Infantil - Apoio
3190.11.00.00 15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 100.000,00

1236500732.080 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil
3190.11.00.00 15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 250.000,00

TOTAL..... R$ 1.068.407,35

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receitas
Receita 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Fonte: 15400100 R$ 500.000,00
Receita 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Fonte: 15400000 R$ 568.407,35

Assinatura eletrônica - Identificador: 6a0e6e1b-4d95-4f4b-8f77-5e6f4d43b95f - Página 2 \ 3

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6ae0eefb-d492-44fd-9877-29e1d43b95f5

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 16/12/2025 11:21:10 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE